



MUNICÍPIO DE SENHORA DE OLIVEIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP : 36.470-000

LEI Nº 1171/2023

“Dispõe sobre o julgamento das Contas da Prefeitura Municipal de Senhora de Oliveira do exercício 2019”.

A Câmara Municipal de Senhora de Oliveira aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Senhora de Oliveira referente ao Exercício Financeiro de 2019, conforme Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, Processo 1092132, contas de responsabilidade do Prefeito Ricardo Silvino Milagres

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Senhora de Oliveira, 05 de dezembro de 2023.

José Aureliano da Silva
Prefeito Municipal